

A IDENTIDADE SOCIAL DO TRABALHADOR RURAL VISTA PELOS OPERADORES DO DIREITO NO PROCESSO PREVIDENCIÁRIO JUDICIAL

Murilo Andrade Santos
Graduado em Direito/UESB
mas.santos2@gmail.com

O presente trabalho surge da análise da influência da identificação do indivíduo enquanto trabalhador rural, quando este funcionar como testemunha em processos judiciais nos quais o Autor, componente do seu grupo social, pleiteia a concessão de benefícios da Previdência Social face ao INSS. Sobretudo, envolvendo o imaginário de quais características devem ser preenchidas pela pessoa para o enquadramento em tal contexto social por aqueles que atuam no Poder Judiciário. A discussão levantada aborda a construção coletiva pelos responsáveis pela representação dos interesses do rurícola (advogado), do INSS (procurador federal) e do Judiciário (juízes e servidores) de quais são os marcos subjetivos para caracterização do Requerente enquanto merecedor de benefício previdenciário pelo exercício do trabalho rural. Considerando que, preponderantemente, os detentores do poder de representação e decisão judicial tem origem e formação acadêmico-cultural nas cidades, a produção e apreciação dessa espécie de prova judicial é grandemente influenciada pelo conhecimento construído na sociedade urbana com base no senso comum sobre o que é ser agricultor. Mesmo diante da existência de prova documental quanto a condição de lavrador, a legislação que rege o Direito Previdenciário (Constituição Federal, Lei 8.213/91, Decreto 3.048/99 e IN 128/2022), bem como o posicionamento dos tribunais, estabelece que a prova testemunhal é essencial para a formação do convencimento do julgador. Assim, revela-se a importância das testemunhas para assegurar o acesso aos direitos previdenciários dos integrantes do grupo social rural. O reconhecimento dessa condição demanda a comprovação da exploração de atividade primária individualmente ou em regime familiar sem o auxílio permanente de terceiros. Ocorre que a diferença de identificação entre a condição de segurado especial rurícola ou médio/grande produtor rural ou trabalhador urbano, estes sem direito aos benefícios previdenciários rurais, é avaliada em alguns poucos minutos de depoimento em audiência judicial, que já apresenta dificuldades inerentes a discrepância entre as linguagens padrão entre os presentes. Neste momento a identidade do que é ser rurícola criada pelos membros urbanos presentes naquele ato tem o condão de influir negativa ou positivamente sobre o resultado final do processo judicial, especialmente pela diferença na concepção entre os dois grupos sociais sobre o que é ser trabalhador rural. Feitas tais considerações, revela-se a necessidade de compreender com mais profundidade – a partir das sociologia, da literatura, das mídias tradicionais e sociais – os aspectos da construção da identidade social do trabalhador rural a partir do ponto de vista urbano, especialmente nos ambientes do curso de Direito, e seus reflexos nos resultados na produção e apreciação da prova testemunhal nos processos previdenciários judiciais.

Palavras-chave: Identidade Social. Rurícola. Prova Testemunhal.